

Informativo

**Centro de Apoio
Operacional de
Defesa da Educação
e Cidadania
(CAODEC)**

Agosto a novembro – 2018

Plenário julga válida data limite para idade de ingresso na educação infantil e fundamental

Por seis votos a cinco, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) julgou constitucional a fixação da data limite de 31 de março para que estejam completas as idades mínimas de quatro e seis anos para ingresso, respectivamente, na educação infantil e no ensino fundamental. A decisão da Corte foi tomada no dia 1º de agosto, na conclusão do julgamento conjunto da Ação Declaratória de Constitucionalidade (ADC) 17 e da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) 292, que questionavam exigências previstas na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/1996) e em normas do Conselho Nacional de Educação (CNE).

A ADPF 292, ajuizada pela Procuradoria-Geral da República (PGR) contra duas normas do CNE, foi julgada improcedente. Prevaleceu o entendimento do relator, ministro Luiz Fux, no sentido de que as exigências de idade mínima e marco temporal previstas nas resoluções do CNE foram precedidas de ampla participação técnica e social e não violam os princípios da isonomia e da proporcionalidade, nem o acesso à educação. Votaram nesse sentido os ministros Luís Roberto Barroso, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Marco Aurélio e a presidente do STF, ministra Cármen Lúcia.

Os ministros Edson Fachin, Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Dias Toffoli e Celso de Mello divergiram. Para eles, a imposição do corte etário ao longo do ano que a criança completa a idade mínima exigida é inconstitucional.

A ADC 17, ajuizada pelo governador de Mato

Grosso do Sul, foi julgada procedente para declarar a constitucionalidade dos artigos 24, inciso II, 31 e 32, caput, da LDB e assentar que a idade limite (seis anos) deve estar completa até o início do ano letivo. Prevaleceu a divergência inaugurada pelo ministro Roberto Barroso no sentido da validade da exigência de idade para o ingresso no ensino fundamental, cabendo ao Ministério da Educação definir o momento em que o aluno deverá preencher o critério etário. Ele foi acompanhado pelos ministros Luiz Fux, Ricardo Lewandowski, Gilmar Mendes, Marco Aurélio e Cármen Lúcia.

O relator da ação, ministro Edson Fachin, embora considere constitucionais os dispositivos legais que fixam a idade mínima de ingresso, ficou vencido em parte ao não admitir o corte etário previsto na LDB. Em seu entendimento, a idade exigida para matrícula poderia ser completada até o último mês do ano. Também neste processo, ele foi acompanhado pelos ministros Alexandre de Moraes, Rosa Weber, Dias Toffoli e Celso de Mello.

Voto-vista

O julgamento foi retomado em 1º de agosto com o voto-vista do ministro Marco Aurélio no sentido da constitucionalidade das normas. Para o ministro, a Constituição Federal dá margem para legislador e órgãos do Executivo definirem os critérios etários para ingresso de alunos na educação básica.

O ministro salientou que a adoção da data de 31 de março como corte de idade para matrícula na

educação básica foi precedida de discussões e audiências públicas com especialistas de todo o País, conforme narrado em parecer do CNE anexo à ADPF 292. Destacou, ainda, a existência de estudos acadêmicos reconhecidos internacionalmente apontando prejuízos ao desenvolvimento infantil decorrentes da antecipação do ingresso dos alunos na educação básica. Afirmou também que, não tendo ocorrido violação de núcleo essencial de direito fundamental, não cabe ao STF alterar as normas. “Ao Supremo não cabe substituir-se a eles, considerada a óptica de intérprete final da Constituição, sem haver realizado sequer audiência pública nem ouvido peritos na arte da educação”.

O ministro observou que o corte etário não representa o não atendimento das crianças que completem a idade exigida após 31 de março, pois a LDB garante o acesso à educação infantil por meio de creches e acesso à pré-escola, para as que completarem quatro e seis anos depois da data limite.

Para o ministro Celso de Mello, o acesso à educação é direito básico dos cidadãos, não sendo possível que o poder público disponha de amplo grau de discricionariedade que o permita atuar e, por meio de argumentos meramente pragmáticos, comprometer a eficácia desse direito básico. Nesse sentido, entende não ser possível efetuar o corte etário para impedir as crianças que completem a

idade mínima ao longo do ano de ingressarem na educação básica.

A ministra Cármen Lúcia votou pela constitucionalidade das idades limite e do corte temporal. Ela observou que, ao estabelecer os critérios, o CNE não atuou de forma arbitrária, pois levou em consideração estudos e as especificidades estaduais. Segundo ela, sem uma data limite de âmbito nacional, haveria uma desorganização do sistema, porque o início do ano letivo não é igual em todas as unidades da federação.

Fonte: STF

CNPG e GNDH divulgam nota técnica sobre liberdade de cátedra, pluralismo de ideias e gestão democrática do ensino público

O presidente do Conselho Nacional dos Procuradores-Gerais de Justiça do Ministério Público dos Estados e da União (CNPG), Benedito Torres Neto, e Ediene Santos Lousado, presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH), órgão ligado ao CNPG, assinaram no dia 26 de novembro nota técnica expressando o posicionamento institucional em relação aos princípios da liberdade de cátedra, pluralismo de ideias e da gestão democrática do ensino público.

A ementa da nota destaca que “nas situações de afronta aos princípios da liberdade de cátedra, pluralismo de ideias e da gestão democrática do ensino público, que atentam contra a formação do indivíduo para a cidadania, cabe ao Ministério Público adotar as providências necessárias no sentido de coibir tentativas de se estabelecer proibição genérica e vaga de controle do conteúdo pedagógico desenvolvido nas escolas”.

O documento enumera uma série de decisões e manifestações do Supremo Tribunal Federal em relação a projetos como o da “Escola Sem Partido” ou da “Escola Livre”, que apontam vícios de constitucionalidade em propostas dessa natureza, por afronta a direitos fundamentais assegurados constitucionalmente. Assim, como conclusão, a nota técnica salienta: “entende o Ministério Público Brasileiro, por seu Conselho Nacional de Procuradores Gerais (CNPG) – pelo Grupo Nacional de Direitos Humanos (GNDH) e sua Comissão Permanente de Educação (COPEDEC) –, que as propostas legislativas conhecidas como da ‘Escola Sem

Partido’ ou da ‘Escola Livre’ são inconstitucionais, por afrontarem os princípios constitucionais da liberdade do ensino e de pensamento, do pluralismo de ideias e da gestão democrática do ensino público, além de atentar contra a formação do indivíduo para a cidadania, cabendo ao Ministério Público agir, extrajudicialmente e mediante o ajuizamento das ações pertinentes, para garantir a todos os brasileiros uma educação pública de qualidade, coibindo as tentativas de estabelecer proibição genérica e vaga de controle do conteúdo pedagógico desenvolvido nas escolas, inclusive com risco de aplicação da lei de forma seletiva e persecutória”.

Fonte: CNPG

Base Nacional Comum Curricular do ensino médio, BNCC, é aprovada pelo Conselho Nacional de Educação

O Conselho Nacional de Educação (CNE) aprovou a Base Nacional Curricular Comum (BNCC) para o ensino médio. Foram 18 votos a favor e duas abstenções. Essa foi a última etapa antes da homologação do documento, que servirá como orientação para os currículos de todas as escolas públicas e privadas do país.

A BNCC tem caráter normativo e não precisa passar por votação no Congresso nem sanção presidencial. Porém, ela ainda precisará ser homologada pelo ministro da Educação.

A base define o conteúdo mínimo que os estudantes de ensino médio de todo o Brasil deverão aprender em sala de aula, e deve ser implementada em cada estado conforme as realidades locais. A previsão é que as mudanças estejam em vigor no início do ano letivo de 2022.

O documento, porém, foi aprovado após diversos protestos de professores, que eram contrários ao texto apresentado pelo Ministério da Educação em abril deste ano. Algumas das cinco audiências públicas previstas pelo CNE entre maio e agosto nas cinco regiões brasileiras chegaram a ser canceladas após protestos, como foi o caso do evento que aconteceria em São Paulo.

Português e matemática obrigatórios nos três anos

Segundo Eduardo Deschamps, presidente da comissão da BNCC no CNE, o documento aprova-

do permite maior flexibilidade às escolas na distribuição dos conteúdos de maior parte das disciplinas. "São 4 áreas [de conhecimento], sendo que português e matemática ganham destaque porque estarão nos 3 anos do ensino médio. As outras, podem ser tratadas em um ano ou dois, depende da organização do currículo", afirmou ele ao G1.

Vale lembrar que, antes da BNCC, o Brasil não tinha um currículo nacional obrigatório, e as únicas disciplinas listadas por lei como obrigatórias nos três anos do ensino médio eram português, matemática, artes, educação física, filosofia e sociologia.

Em setembro de 2016, com a MP que reformou o ensino médio, o governo de Michel Temer alterou o texto da LDB para retirar artes, educação física, filosofia e sociologia da lista de disciplinas explicitamente obrigatórias nos três anos. Porém, depois de críticas à mudança, elas foram reincluídas na lista do ato da sanção da lei, em fevereiro de 2017.

O que muda no ensino médio?

- Matemática e português terão carga horária obrigatória nos três anos do ensino médio;
- Demais conhecimentos poderão ser distribuídos ao longo destes três anos (seja concentrado em um ano, ou em dois, ou mesmo em três)
- Os currículos estaduais devem ser adaptados e implementados até o início das aulas de 2022

"O trabalho com o estudante do ensino médio não será mais aplicado em disciplinas, mas sim na resolução de problemas", disse o conselheiro.

"Em vez de estudar especificamente uma disciplina de física ou química, eu posso tratar de um problema de matemática e meio ambiente, aplicar os conhecimentos conjugados. A organização [curricular] deixa de ser estanque e passa a ser mais focada no cotidiano", afirmou Deschamps.

Em construção desde 2015

A aprovação da BNCC encerra um processo de construção que durou três anos e meio. A duração do processo no caso do ensino médio foi mais lenta por causa do anúncio da reforma do ensino médio em 2016, o que acabou "fatiando" a BNCC em duas. A versão específica para os ensinos infantil e fundamental foi aprovada em dezembro de 2017.

Antes de aprovar a BNCC do ensino médio, o CNE precisou redefinir as diretrizes curriculares, proces-

so que foi concluído em novembro deste ano.

Reforma do ensino médio

A reforma estabeleceu um currículo baseado em cinco itinerários formativos:

1. linguagens e suas tecnologias
2. matemática e suas tecnologias
3. ciências da natureza e suas tecnologias
4. ciências humanas e sociais aplicadas
5. formação técnica e profissional

Com a reforma, ficou estabelecido que as escolas poderiam escolher como iriam ocupar 40% da carga horária do ensino médio. Os demais 60% seriam estabelecidos pela BNCC.

A reforma também previa mais escolas em tempo integral. A meta 6 do Plano Nacional de Educação (PNE), que prevê que, até 2024, 50% das escolas e 25% das matrículas na educação básica (incluindo

STF reafirma direito de transgêneros de alterar registro civil sem mudança de sexo

Na sessão do último dia 15 de agosto, o Plenário do Supremo Tribunal Federal (STF) deu provimento ao Recurso Extraordinário (RE) 670422, com repercussão geral reconhecida, para autorizar a alteração do registro civil de pessoa transgênero, diretamente pela via administrativa, independentemente da realização de procedimento cirúrgico de redesignação de sexo. O STF aplicou ao recurso o entendimento fixado anteriormente no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4275, sobre o mesmo tema.

O julgamento foi retomado hoje com o voto-vista do ministro Marco Aurélio, que reiterou os pressupostos lançados em seu voto na ADI 4275 para a alteração do registro, que devem ser aferidos perante o Judiciário mediante procedimento de jurisdição voluntária (em que não há litígio). Em seguida, o ministro Dias Toffoli, relator do RE, explicou que fez alterações em seu voto, proferido em 22 de novembro do ano passado, para adequá-lo à posição firmada pelo STF no julgamento realizado em março de 2018.

No voto original no RE, o ministro Toffoli havia limitado a análise da mudança no registro de transexuais (grupo mais restrito do que os transgêneros), uma vez que o recurso foi interposto para debater a questão sob aquele enfoque, e também previa a exigência de ordem judicial para a mudança. “Uma vez que tal ampliação já foi proposta, debatida e aceita pela maioria deste Tribunal na Ação Direta de Inconstitucionalidade 4275, evoluiu para, também neste leading case, reconhecer o direito pretendido não apenas aos transexuais, mas sim a todos os transgêneros”, afirmou. Com

exceção dos ministros Marco Aurélio e Alexandre de Moraes, que mantinham a exigência de atuação judicial, os demais ministros seguiram integralmente o voto reajustado do relator.

A tese proposta pelo relator, para fim de repercussão geral, foi aprovada pelo Plenário e tem os seguintes termos:

1 – O transgênero tem direito fundamental subjetivo à alteração de seu prenome e de sua classificação de gênero no registro civil, não se exigindo para tanto nada além da manifestação de vontade do indivíduo, o qual poderá exercer tal faculdade tanto pela via judicial como diretamente pela via administrativa.

2 – Essa alteração deve ser averbada à margem do assento de nascimento, vedada a inclusão do termo “transgênero”.

3 – Nas certidões do registro não constará nenhuma observação sobre a origem do ato, vedada a expedição de certidão de inteiro teor, salvo a requerimento do próprio interessado ou por determinação judicial.

4 – Efetuando-se o procedimento pela via judicial, caberá ao magistrado determinar, de ofício ou a requerimento do interessado, a expedição de mandados específicos para a alteração dos demais registros nos órgãos públicos ou privados pertinentes, os quais deverão preservar o sigilo sobre a origem dos atos.

Fonte: STF

Estatuto do Idoso completa 15 anos e projetos tentam garantir novos direitos

Em 2060, um quarto da população brasileira deverá ter mais de 65 anos. A projeção, do IBGE, é resultado do aumento da expectativa de vida e da queda nos índices de natalidade do país. Os dados reforçam a necessidade de uma preocupação cada vez maior com os direitos das pessoas idosas. No Brasil, a principal lei de proteção a esse grupo é o Estatuto do Idoso, que completa 15 anos hoje, 1º de outubro, e vem sendo aprimorado pelo Congresso.

Entendo que houve avanço. A Constituição Federal foi uma conquista de 1988 e, de lá pra cá, foi modificada para diminuir direitos, regrediu. Com o Estatuto do Idoso é diferente. Todas as leis que vieram ampliaram direitos, mostrando que o Brasil está preocupado com o envelhecimento – comemorou o senador Paulo Paim (PT-RS), autor do projeto que deu origem ao Estatuto.

Considerado um marco ético de respeito aos direitos dos maiores de 60 anos, o texto traz, em 118 artigos, várias garantias aos idosos. Os direitos à vida, ao alimento, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, à profissionalização e ao trabalho, à previdência e à assistência social, à habitação e ao transporte são contemplados na legislação.

O estatuto também traz situações em que os idosos terão prioridade, como o atendimento preferencial junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população e a prioridade no atendimento do idoso por sua própria família, em detrimento do atendimento asilar. Outros direitos, como a prioridade no recebimento do Imposto de Renda e a prioridade especial aos maiores de 80 anos, são

resultado de aprimoramentos feitos ao longo desses 15 anos.

Saúde

O Estatuto também traz pontos específicos em áreas como a saúde, ao proibir, por exemplo, discriminação do idoso nos planos de saúde. Mudança feita em 2013 proíbe também exigir o comparecimento do idoso doente perante os órgãos públicos. Outra garantia conquistada em 2013 foi ao atendimento domiciliar pela perícia médica do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Mais um ponto aprimorado foi a tentativa de combater a violência contra os idosos, ao exigir dos serviços de saúde a notificação da polícia e do Ministério Público em casos de suspeita ou confirmação de violência. Além disso, o texto já trazia a previsão de medidas de proteção ao idoso, com a aplicação de multa e até penas de reclusão que podem chegar a 12 anos para quem provocar a morte de um idoso por falta de cuidado ou de alimentos.

A violência contra o idoso ainda não diminuiu como nós gostaríamos e a maioria das agressões é dentro da própria casa. Temos que endurecer as penalidades, de forma que respeitem mais os idosos – lamentou Paim, que citou também a dificuldade encontrada pelos maiores de 60 anos em fazer cumprir a determinação de reserva de duas vagas gratuitas por veículo para idosos com renda igual ou inferior a dois salários-mínimos no transporte coletivo interestadual.

Revisão

Além de marcar os 15 anos do Estatuto do Idoso, o ano de 2018 é o Ano de Valorização e Defesa dos Direitos Humanos da Pessoa Idosa. A lei que institui a comemoração entrou em vigor em abril. Para garantir a efetivação desses direitos, uma subcomissão da Câmara dos Deputados foi criada para atualizar tanto o Estatuto quanto a Política Nacional do Idoso, que virou lei em janeiro de 1994. No Senado, vários projetos também têm o objetivo de fazer essa atualização, garantindo mais direitos às pessoas com mais de 60 anos. Na busca pelos projetos de lei do Senado que tratam dos idosos, é possível encontrar 172 proposições que estão em tramitação. Vários desses projetos já estão prontos para serem incluídos na pauta das comissões.

Entre eles estão o PLS 328/2016, que busca facilitar o acesso à gratuidade nos transportes coletivos públicos urbanos e semi-urbanos aos maiores de 65 anos, e o PLS 442/2012, que inclui

entre os beneficiários da Tarifa Social de Energia Elétrica, durante o verão, as famílias com renda mensal de até três salários mínimos que tenham membros idosos.

Também já podem ser colocados em votação o PLS 650/2011, que obriga os empreiteiros responsáveis pela construção dos imóveis do programa Minha Casa Minha Vida a promover adaptações para atender necessidades de idosos, o PLS 60/2009, que institui cotas para idosos no serviço público, e o PLS 436/2016, que possibilita ao trabalhador que se aposenta a manutenção do plano de saúde nas mesmas condições que tinha na vigência do contrato de trabalho.

Na página sobre a atividade legislativa do Senado é possível ver todos os projetos de lei em tramitação na Casa que tratam dos idosos.

Fonte: Senado

Lei garante atendimento educacional a aluno internado para tratamento

Alunos da educação básica que estejam internados por tempo prolongado para tratamento de saúde - seja no hospital ou em casa - receberão atendimento educacional. É o que garante a Lei 13.716/18, publicada no Diário Oficial da União de 25 de setembro. A nova lei tem origem no Projeto de Lei 4415/12, aprovado pela Câmara em dezembro do ano passado.

O texto acrescenta dispositivo na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB, Lei 9.394/96), assegurando atendimento ao aluno da educação básica internado para tratamento de saúde em regime hospitalar ou domiciliar por tempo prolongado, conforme regulamento a ser estabelecido pelos Executivos federal, estaduais e municipais. Conforme a lei, o atendimento escolar será prestado durante todo o período de internação.

A medida já consta da Resolução 2/01, da Câmara de Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, que institui diretrizes nacionais para a

educação especial na educação básica. O artigo 13 da resolução determina que os sistemas de ensino, em ação integrada com os sistemas de saúde, organizem o atendimento educacional especializado a alunos impossibilitados de frequentar as aulas em razão de tratamento de saúde que implique internação hospitalar, atendimento ambulatorial ou permanência prolongada em domicílio.

O Ministério da Educação também editou, em 2002, um guia de estratégias e orientações para a organização de classes hospitalares e de atendimento pedagógico domiciliar. Esse atendimento deve ser vinculado aos sistemas de educação dos estados e municípios como unidades específicas de trabalho pedagógico, competindo às secretarias de Educação a contratação e capacitação de professores, além da provisão de recursos financeiros e materiais.

Fonte: Síntese

MPPI promove evento em comemoração aos 70 anos da Declaração Universal dos Direitos Humanos



A Declaração Universal dos Direitos Humanos completa 70 anos em 2018. E, para celebrar a data, o Ministério Público do Piauí, por meio do Centro de Apoio Operacional de Defesa da Educação e Cidadania (Caodec) e da 49ª Promotoria de Justiça de Teresina, realizou evento alusivo ao aniversário do documento. A solenidade aconteceu no dia 30 de novembro no auditório da sede do MPPI na zona leste de Teresina, e contou com a participação de membros e servidores da instituição, além de estudantes, profissionais interessados e outros convidados. A iniciativa contou com apoio do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF.

A programação do evento incluiu palestra ministrada pela procuradora de Justiça de Goiás Ivana Farina Navarrete Pena, atual Secretária de Direitos Humanos do Conselho Nacional do Ministério

Público (CNMP), além do lançamento de duas cartilhas voltadas ao público infanto-juvenil. A primeira traz o conteúdo da Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH), com 30 ilustrações abordando cada um dos artigos do documento de forma simples e acessível. Já a segunda cartilha está relacionada ao projeto #IssoÉDireitoHumano, coordenado pelo CAODEC e a 49ª PJ, cuja finalidade é disseminar o conhecimento sobre o que são os direitos humanos. Além das cartilhas, foi divulgado um vídeo sobre a campanha e a importância do respeito às diferenças.

Para o Procurador-Geral de Justiça do Piauí, Cleandro Moura, o ano de 2018 tem sido propício para o resgate da importância de valores fundantes da cidadania, como a liberdade, a igualdade perante a lei e o respeito pelo ser humano. "o

princípio e o fundamento maior a ser comemorado é a dignidade da pessoa humana, e a luta e o sangue de várias pessoas que se determinaram a deixar como herança para a nossa geração o direito de votar e esses documentos legais que embasam a lida jurídica e a vida de cada um, mesmo que nem sempre percebamos", ressaltou o chefe do MPPI, em seu pronunciamento.

A promotora de Justiça Myrian Lago, titular da 49ª Promotoria de Justiça, com atuação na defesa dos direitos humanos, falou um pouco sobre a concepção do projeto #IssoéDireitoHumano. "Surgiu de uma inquietação tanto minha como da colega Flávia Gomes, porque sempre nos sentimos incomodadas com esse discurso de que direitos humanos não são para os cidadãos. Na verdade, os direitos humanos são para todos, por uma razão simples. Todos somos seres humanos e merecemos viver com dignidade", disse.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos foi proclamada em 10 de dezembro de 1948, por meio da Resolução 217 A (III), pela Assembleia Geral das Nações Unidas, como uma norma comum a ser alcançada pelas nações de todo o mundo. Nestes 70 anos de existência, o diploma já foi traduzido para mais 500 idiomas, servindo mesmo de base para a redação das constituições de muitos países e democracias do mundo.

Em sua fala, a coordenadora do Caodec/MPPI, Flávia Gomes, destacou a finalidade dos materiais produzidos. "Nossa intenção é levar a muitas pessoas o conhecimento sobre a Declaração Universal dos Direitos Humanos e seu conteúdo. E resolvemos fazer isso de forma acessível, com linguagem simples e objetiva, mas cheia de

esclarecimentos sobre o que são os direitos humanos. Sabemos que os desafios serão muitos, mas estamos dispostas a ir em frente e desenvolver essa ação educativa", explicou. A promotora de Justiça ainda fez uma menção de agradecimento ao Procurador-Geral de Justiça, Cleandro Moura, pelo apoio; e à ilustradora Mariana Ribeiro pelo trabalho desenvolvido.

A DUDH, juntamente, com o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e o Pacto Internacional de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, bem como o seus protocolos operacionais, formam a chamada Carta Internacional dos Direitos Humanos.

O objetivo central dessas convenções internacionais é fomentar junto às nações, bem como aos seus governos, a assunção de compromissos com a defesa e a garantia dos direitos humanos, desenvolvendo políticas públicas para o alcance de tal finalidade.

"Minha primeira fala aqui hoje é de agradecimento, pelo convite que recebi para estar com vocês e participar desse momento tão importante. Também devo parabenizar o Ministério Público por essa bela iniciativa. Isso que vocês estão desenvolvendo aqui é uma ação de educação para direitos humanos, e quando se faz algo dessa envergadura, que é levar conhecimento às nossas crianças e adolescentes, há um ganho enorme, eles são o futuro da nossa nação", enfatizou Ivana Farina.

Fonte: MPPI

Lei Ordinária nº 13.722, de 4.10.2018

Publicada no DOU de 5.10.2018

Torna obrigatória a capacitação em noções básicas de primeiros socorros de professores e funcionários de estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica e de estabelecimentos de recreação infantil.

Decreto nº 9.546, de 30.10.2018

Publicado no DOU de 31.10.2018

Altera o Decreto nº 9.508, de 24 de setembro de 2018, para excluir a previsão de adaptação das provas físicas para candidatos com deficiência e estabelecer que os critérios de aprovação dessas provas poderão seguir os mesmos critérios aplicados aos demais candidatos.

JURISPRUDÊNCIA

RECURSO INOMINADO. SERVIDOR PÚBLICO. MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA. ADICIONAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL. EXTINÇÃO. LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 60/2017. A questão objeto da insurgência diz respeito ao direito da autora de continuar percebendo o valor referente ao adicional de educação especial que foi extinto em razão da Lei Complementar Municipal nº 60/2017, bem como a condenação do réu ao pagamento dos valores retroativos desde a 24.02.2017. Conforme já decidido pelo Supremo Tribunal Federal, quando do julgamento do RE 563965/RN, em Repercussão Geral, o servidor público não tem direito adquirido à forma de Cálculo da remuneração, desde que respeitado o princípio da irredutibilidade de vencimentos, constituído pela soma do vencimento básico e todas as demais

parcelas, gratificações ou outras vantagens percebidas pelo servidor. Compulsando os autos, observa-se que o autor teve redução da sua remuneração em face da extinção do adicional de educação especial, o que afronta o princípio constitucional da irredutibilidade de vencimentos, conforme disciplinado pelo art. 37, XV, da Constituição Federal. No caso em tela, não se trata de uma alteração dos requisitos para a concessão do referido adicional de educação especial, mas sim, a extinção do adicional, não podendo tal regra... alcançar aos servidores que permanecem no mesmo cargo, cujo direito está evidenciado, pois laboram nas condições previstas para percepção do adicional, antes da alteração legislativa. Importante frisar, ainda, que a alteração legislativa, oriunda da Lei Complementar Municipal nº 60/2017, é legal e constitucional, podendo ser aplicada aos novos servidores, bem como nos casos em que os servidores deixem de preencher os requisitos previstos na Lei que as concedeu. Assim, deve ser provido o recurso do autor, para determinar o restabelecimento do valor do adicional de educação especial, bem como o pagamento dos valores retroativos, desde a sua supressão. RECURSO INOMINADO PROVIDO, POR MAIORIA. (Recurso Cível Nº 71007645120, Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: Rosane Ramos de Oliveira Michels, Julgado em 27/06/2018). **(TJ-RS - Recurso Cível: 71007645120 RS, Relator: Rosane Ramos de Oliveira Michels, Data de Julgamento: 27/06/2018, Segunda Turma Recursal da Fazenda Pública, Data de Publicação: Diário da Justiça do dia 04/07/2018)**

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO EM AGRAVO DE

INSTRUMENTO. AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS. ALUNO PORTADOR DE TRANSTORNO GLOBAL DE DESENVOLVIMENTO - ESPECTRO AUTISTA. DECISÃO QUE DETERMINOU A CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALIZADO PARA O ESTUDANTE. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO PELO COLEGIADO. DESNECESSIDADE DE ESPECIALIZAÇÃO EXCLUSIVA EM ESPECTRO AUTISTA, BASTANDO O APERFEIÇOAMENTO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL. ACLARATÓRIOS DO COLÉGIO RECONVINDO. 1. ALEGAÇÃO DE NULIDADES E ERROS NO DECISUM. VÍCIOS NÃO VERIFICADOS. TENTATIVA DE REDISCUTIR OS TERMOS DO JULGAMENTO COLEGIADO. IMPOSSIBILIDADE. 2. RECLAMO MANIFESTAMENTE PROTETÓRIO. APLICAÇÃO DE MULTA DE 2% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. EXEGESE DO ARTIGO 1.026, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 2015. 3. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. PRÁTICAS DESLEAIS. FATOS DISTORCIDOS. JOGO DE PALAVRAS QUE NÃO FAZEM MAIS DO QUE TENTAR INDUZIR O JULGADOR EM ERRO. INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 80, II, V, E 81 DO MESMO CODEX. PENALIDADE IMPOSTA NA PROPORÇÃO DE 9% DO VALOR ATUALIZADO DA CAUSA. 4. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO. "Os §§ do art. 81 são plenamente compatíveis com os embargos de declaração manifestamente protelatórios, não sendo afastados pela disciplina do art. 1.026 do CPC, que, a, propósito, não trata disso. São, portanto, conciliáveis os dispositivos" (DIDIER JR., Fredie; CUNHA, Leonardo Carneiro da. Curso de direito processual civil. 13. ed., v. 3., Salvador: JusPodivm, 2016, p. 278).(TJ-SC - ED: 00318169820168240000 Laguna

0031816-98.2016.8.24.0000, Relator: Raulino Jacó Brüning, Data de Julgamento: 05/07/2018, Primeira Câmara de Direito Civil)

EMENTA: REEXAME NECESSÁRIO - MANDADO DE SEGURANÇA - MATRÍCULA DE MENOR EM CHEQUE - EDUCAÇÃO INFANTIL - DIREITO CONSTITUCIONAL - SENTENÇA CONCESSIVA DA ORDEM. A insuficiência de vagas para atendimento da demanda fere o direito constitucionalmente consagrado à educação. A obrigação do Município, nesta seara, é patente, considerando que o art. 227 da CRFB lhe impõe o dever de "assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à educação", mitigando a aplicação das cláusulas da reserva do possível e do mínimo existencial.(TJ- MG- REMESSA NECESSÁRIA-CV Nº 1.0702.18.001337-8/001 - COMARCA DE UBERLÂNDIA -MG, Relator: Carlos Levenhagen, Data de julgamento: 27/11/2018, Data de Publicação : 05/12/2018)

JURISPRUDÊNCIA - TJ PI

PROCESSO CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO. PASSE LIVRE INTERMUNICIPAL. LEI ORDINÁRIA ESTADUAL N. 5.583/2006. DECRETO N. 12.569/08. GARANTIA DA RESERVA DE ASSENTOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ACOMPANHANTES, DESDE QUE O VEÍCULO NÃO ESTEJA COM SUA LOTAÇÃO ESGOTADA. A MERA LOTAÇÃO DOS 02 (DOIS) ASSENTOS RESERVADOS NÃO INDUZ A LOTAÇÃO ESGOTADA, QUE DEVE SER A LOTAÇÃO DO VEÍCULO. AGRAVO CONHECIDO NÃO PROVIDO. 1. O benefício do passe livre intermunicipal é concedido tanto às pessoas portadoras de necessi-

dades especiais, quanto aos seus acompanhantes, como também que deve ser solicitada a reserva com antecedência mínima de 04 (quatro) horas, exceto em embarques em municípios que não disponham de postos de venda de passagens, quando o acesso do detentor do passe livre será admitido, independente de reserva com antecedência, e desde que o veículo (ônibus) não esteja com sua lotação esgotada, ou com as 02 (duas) poltronas destinadas às pessoas com deficiência ocupadas por beneficiários do passe livre. 2. Não importa no momento da viagem que as duas poltronas reservadas para pessoas com deficiência já se encontrem ocupadas, pois não se encontrando o ônibus com sua lotação esgotada, segundo o disposto no §3º do Decreto n. 12.569/08, o detentor do passe livre terá direito ao acesso, independentemente de reserva com antecedência. 3. O direito ao transporte se trata de um dos Direitos Sociais insculpidos no art. 6º da Constituição Federal, cabendo ao Estado a materialização de tais direitos, sendo o "passe livre" instituído pela Lei Ordinária Estadual n. 5.583/2006 e pelo Decreto n. 12.569/08 um instrumento de

garantia ao supracitado direito de deslocamento interurbano das pessoas com deficiência, e a sua violação atinge a dignidade da pessoa humana, limitando direitos garantidos pela Constituição aos passageiros que se utilizam do serviço prestado pela empresa agravante. 4. A reforma da decisão priva os passageiros com deficiência do direito de ir e vir e do acesso gratuito ao transporte intermunicipal, garantido pelas Leis Estaduais e pela Constituição Federal, como também causa violação ao seu direito à Saúde, visto que necessitam do "passe livre" para realizar tratamento médico nesta capital. 5. Recurso conhecido e não provido. DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos em que são partes as acima indicadas, acordam os componentes da Egrégia 1ª Câmara Especializada Cível, do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, à unanimidade, conhecer do recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, em consonância com o parecer ministerial superior.

ATUAÇÃO DOS PROMOTORES – AGOSTO

Promotor(a)	Cidade	Promotoria	Tipo	Objeto	DJe
Dra.Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo	Simplicio Mendes	Promotoria de Simplicio Mendes	Procedimento Administrativo nº 000678-237/2017	Acompanhar a situação de possíveis maus tratos contra a idosa Maria do Socorro de Sousa.	DOE/MPPI – 31/07/2018
Dra.Deborah Abbade Brasil de Carvalho	Benedictinos	Núcleo de Promotorias de Altos	Notícia de Fato	Apurar suposta violação de direitos a pessoa idosa.	Via e-mail dia 01/08/18
Dra.Romana Leite Vieira	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 36/2018	Apurar possível ato de lesão a direito individual indisponível de pessoa com transtornos psiquiátricos.	DOE/MPPI – 01/08/2018
Dr.Nielsen Silva Mendes Lima	São Pedro do Piauí	Promotoria de São Pedro do Piauí	Inquérito Civil Público nº 10/2018	Verificar a legalidade de licitação para prestação do serviço de transporte escolar em São Pedro do Piauí.	DOE/MPPI – 01/08/2018
Dr.Nielsen Silva Mendes Lima	São Pedro do Piauí	Promotoria de São Pedro do Piauí	Procedimento Preparatório nº 09/2018	Informar sobre a existência de escola no assentamento “Carnaibas” bem como o fornecimento de transporte escolar.	DOE/MPPI – 01/08/2018
Dr.Avelar Marinho Fortes do Régio	Milton Brandão	2ª Promotoria de Pedro II	Inquérito Civil nº 37/2018	Averiguar como vem sendo executada a educação sob a perspectiva inclusiva.	DOE/MPPI – 01/08/2018
Dra.Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 45/2018	Investigar a necessidade de institucionalização do idoso Waldir Evangelista de Sousa.	Via e-mail dia 03/08/2018
Dra.Francineide de Sousa Silva	Buriti dos Lopes	Promotoria de Buriti dos lopes	Notício de Fato Criminal nº 24/2018	Apurar denúncia nº 1008926 do Disque Direitos Humanos.	Via e-mail dia 03/08/2018
Dr.José Marques Lages Neto	Caracol	Promotoria de Caracol	Recomendação nº 04/2018	Recomendar que sejam realizadas as adaptações razoáveis e fornecidas às pessoas com deficiência o apoio necessário no âmbito do sistema educacional.	Via e-mail dia 03/08/2018
Dr.Maurício Gomes de Souza	Nossa Senhora de Nazaré	3ª Promotoria de Campo Maior	Termo de Ajustamento de Conduta nº 027/2018	Recomendar ao município de Nossa Senhora de Nazaré/Pi que garanta o transporte escolar seguro, eficiente e digno a todos os estudantes da rede municipal de ensino de Nossa Senhora de Nazaré/Pi.	Via e-mail dia 03/08/2018
Dra.Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo	Simplicio Mendes	Promotoria de Simplicio Mendes	Noticia de Fato nº 000196-237/2018	Averiguar situação de idosa.	Via ofício nº 478/2018

Dr.Avelar Marinho Fortes do Rêgo	Pedro II	2ª Promotoria de Pedro II	Procedimento Administrativo nº 29/2018	Averiguar a denúncia do Disque 100 que noticiou a situação de vulnerabilidade social dos idosos M.F.P e C.P.	DOE/MPPI – 02/08/2018
Dr.Avelar Marinho Fortes do Rêgo	Lagoa de São Francisco	2ª Promotoria de Pedro II	Procedimento Administrativo nº 30/2018	Fiscalizar o cumprimento do TAC firmado com o Município de Lagoa de São Francisco relativo ao transporte escolar.	DOE/MPPI – 02/08/2018
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 199/2018	Apurar a denúncia de que a CEAPE-PI não informou ao Sr.Elias José de Sousa sobre sua condição de avalista em contrato de empréstimo de terceiro.	DOE/MPPI – 02/08/2018
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 201/2018	Investigar a denúncia de que o Sr.José Jesuino,aposentado,vem sofrendo descontos indevidos no valor de seu benefício, devido à cobrança de empréstimos realizados, sem autorização, junto ao Banco Bradesco S/A.	DOE/MPPI – 02/08/2018
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 203/2018	Averiguar a denúncia da Sra.Maria dos Remédios a qual solicita providências quanto ao ressarcimento de valor descontado indevidamente do salário referente ao mês de Junho 2018.	DOE/MPPI – 02/08/2018
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 207/2018	Apurar a denúncia de que estão sendo cobrados juros abusivos do Sr.Fabiano Gomes de Freitas devido a um empréstimo realizado junto à CREFISA.	DOE/MPPI – 02/08/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 016/2018	Investigar suposta prática de discriminação racial.	Via e-mail dia 03/08/2018
Dr. Glécio paulino	Boa Hora	2ª Promotoria de Justiça de Barras	Procedimento Preparatório nº 03/2018	Apurar notícia sobre a existência de irregularidade no transporte escolar.	DOE/MPPI – 03/08/2018
Dr. Glécio paulino	Barras	2ª Promotoria de Justiça de Barras	Procedimento Preparatório nº 04/2018	Apurar notícia sobre a existência de irregularidade no transporte escolar.	DOE/MPPI – 03/08/2018
Dr. Glécio paulino	Barras	2ª Promotoria de Justiça de Barras	Inquérito civil Público nº11/2018	Fiscalizar/ acompanhar o plano de atendimento socioeducativo do.	DOE/MPPI – 03/08/2018
Dr. Romana Leite	Picos	3ª Promotoria de Justiça de Picos	Procedimento Administrativo nº 39/2018	Apurar suposta situação de vulnerabilidade e negligência vivenciada pela pessoa com deficiência Larisse Rodrigues.	DOE/MPPI – 03/08/2018
Dr. Romana Leite	Picos	3ª Promotoria de Justiça de Picos	Procedimento Administrativo nº 40/2018	Tratar sobre direito individual indisponível de pessoa idosa.	DOE/MPPI – 03/08/2018
Dra. Marlúcia Gomes	Teresina	28ª Promotoria de Justiça de Teresina	Portaria nº 66/2018	Conversão da Notícia de fato em Procedimento Preparatório.	Via e-mail dia 06/08/2018
Dra. Gianni Vieira	União	2ª Promotoria de Justiça de União	Procedimento Preliminar nº	Fiscalização do Transporte Escolar de Lagoa Alegre-PI	Via Ofício nº 186/2018

Dra.Gilvânia Alves Viana	Corrente	2ª Promotoria de Corrente	Procedimento Administrativo nº 31/2018	Apurar possível ocorrência de abuso e/ou negligência a pessoa idosa.	Via e-mail dia 17/08/2018
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina	31ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 39/2018	Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Colégio São Tomás de Aquino.	Via Ofício 31ª PJ Nº 516/2018
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina	31ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 40/2018	Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Instituto Educacional Rogers.	Via Ofício 31ª PJ Nº 518/2018
Dr.Avelar Marinho Fortes do Rêgo	Milton Brandão	2ª Promotoria de Pedro II	Procedimento Administrativo nº 33/2018	Fiscalizar o cumprimento do TAC firmado com o município de Milton Brandão relativamente ao transporte escolar.	DOE/MPPI – 17/08/2018
Dra.Romana Leite Vieira	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 50/2018	Apreciar possível ofensa ao princípio da publicidade quanto ao não fornecimento da lotação de professores por parte da Secretaria Municipal de Educação de Picos – PI.	Via e-mail dia 20/08/2018
Dra.Romana Leite Vieira	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 49/2018	Apurar ausência de vigias na Unidade Escolar Antônio Marques.	Via e-mail dia 20/08/2018
Dra.Romana Leite Vieira	Paqueta	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 48/2018	Apurar possíveis irregularidades quanto ao acesso à educação no Povoado Pai Amaro na cidade de Paqueta.	Via e-mail dia 20/08/2018
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 220/2018	Investigar possível afronta à legislação consumerista.	DOE/MPPI – 20/08/2018
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 224/2018	Solicitar providências em razão da comercialização de carne de forma clandestina.	DOE/MPPI – 20/08/2018
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 228/2018	Analisar o pedido de providências no qual consta a solicitação para nomeação de Professor de Ensino Religioso.	DOE/MPPI – 20/08/2018
Dr.Paulo Mauricio Araújo Gusmão	Paulistana	2ª Promotoria de Paulistana	Procedimento Administrativo nº 12/2018	Apurar situação de risco de pessoa idosa, fatos noticiados através do Disque 100.	DOE/MPPI – 20/08/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 018/2018	Tratar sobre suposta prática de discriminação racial e social.	Via e-mail dia 21/08/2018
Dr.Cezário de Sousa Cavalcante Neto	Sigefredo Pacheco	2ª Promotoria de Campo Maior	Inquérito Civil nº 04/2018.281 – 062/2018	Fiscalizar/acompanhar o plano de atendimento socioeducativo do município de Sigefredo Pacheco.	Via e-mail dia 20/08/2018
Dr.Cezário de Sousa Cavalcante Neto	Nossa Senhora de Nazaré	2ª Promotoria de Campo Maior	Inquérito Civil nº 02/2018.279-062/2018	Fiscalizar/acompanhar o plano de atendimento socioeducativo do município de Sigefredo Pacheco.	Via e-mail dia 20/08/2018
Dr.Cristiano Farias Peixoto	Parnaíba	2ª Promotoria de Parnaíba	Inquérito Civil nº 000090-065/2017	Verificar possível descumprimento da Lei Municipal nº 1.941/2003 por parte de agência bancária em Parnaíba.	DOE/MPPI – 21/08/2018
Dra.Marlúcia	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento	Apurar a situação de	DOE/MPPI – 21/08/2018

Dra.Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria	Recomendação nº 42/2018	Recomendar à SEMEC e aos diretores de todas as Escolas Municipais, que se utilizem de mecanismos próprios, articulados com a rede de atendimento (SEMEC, CMAM, SEMCASP), objetivando combater a evasão escolar ou absenteísmo de alunos.	DOE/MPPI – 23/08/2018
Dra.Maria das Graças do Monte Teixeira	Teresina	32ª Promotoria	Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 15/2018	Apurar a ocorrência de incêndio de grandes proporções ocorrido no Rio Poty Hotel em 25/05/2018.	DOE/MPPI – 23/08/2018
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina	32ª Promotoria	Inquérito Civil Público nº 09/2018	Apurar suposta propaganda enganosa realizada pela empresa ICATU CAPITALIZAÇÃO S/A ao veicular os contratos de títulos de capitalização.	DOE/MPPI – 23/08/2018
Dra.Maria das Graças do Monte Teixeira	Teresina	32ª Promotoria	Notificação Recomendatória nº 06/2018	Recomendar ao Exmo. Sr.Prefeito Municipal de Teresina e aos Superintendentes de Desenvolvimento Urbano e Rural de Teresina que promovam as adequações nas rotinas administrativas necessárias às medidas impostas por força da Lei Federal nº 13.425/2017.	DOE/MPPI – 23/08/2018
Dra.Maria das Graças do Monte Teixeira	Teresina	32ª Promotoria	Notificação Recomendatória nº 07/2018	Recomendar ao Exmo. Sr.Comandante -Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí que promovam as adequações nas rotinas administrativas necessárias às medidas impostas por força da Lei Federal nº 13.425/2017	DOE/MPPI – 23/08/2018
Dra.Ednolia Evangelista de Almeida	Jaicós	Promotoria de Jaicós	Procedimento Preparatório nº 001/2018	Investigar acerca do não preenchimento ou preenchimento resultante em inconsistência legal dos dados do SIOPE do Município de Jaicós-PI, referentes ao exercício do ano de 2016.	Via e-mail dia 24/08/2018
Dr. Paulo Maurício Araújo Gusmão	Paulistana	2ª Promotoria de Paulistana	Procedimento Administrativo n. 15/2018	Investigar supostos maus tratos contra idoso;	DOE/MPPI – 27/08/2018
Dr. Ednolia Evangelista de Almeida	Jaicós	Promotoria de Jaicós	Procedimento Preparatório nº 001/2018	Investigar acerca de não preenchimento ou preenchimento resultante em inconsistência legal dos dados do SIOPE do Município de Jaicós-PI, referentes ao exercício do ano de 2016, de onde se infere que o Município de Jaicós-PI encontra-se em situação irregular por não ter efetuado a aplicação na área da educação do percentual mínimo de 25% exigido pelo art. 212, da CF.	DOE/MPPI – 28/08/2018
Dr. Maria Ester Ferraz de Cavalho	Teresina	38ª Promotoria de Teresina	Inquérito Civil Público nº 56/2018	Apurar diversas irregularidades presentes no sistema educacional de Nazaria/PI.	Via Memorando nº 174/2018

Dra. Malúcia Gomes	Teresina	28ª Promotoria de de Justiça de Teresina	Procedimento Administrativo nº 48/2018	Apurar situação de abandono da pessoa idosa FRANCISCO LOUREIRO CAVALCANTE SILVA por parte dos filhos	Via e-mail 29/08/18
Dr. Avelar Marinho Fortes do Rêgo	Pedro II	2ª Promotoria de Justiça de Pedro II	Procedimento Administrativo nº 35/2018	Apurar possível existência de agressões psicológicas em desfavor de idoso.	DOE/MPPI – 29/08/2018
Dr. Mauricio Verdejo g. Júnior	Luzilândia	2ª Promotoria de Luzilândia	Inquérito Civil Público nº 13/2018	Apurar eventuais irregularidades na infraestrutura e merenda da unidade escolar Municipal Pimentel.	DOE/MPPI – 29/08/2018
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina	31ª Promotoria	Inquérito Civil Público nº 09/2018	Apurar ilegalidades em cláusulas contratuais previstas em contratos de promessa de compra e venda firmada pela empresa JOÃO JARDINS XXII Incorporadora.	Via- Ofício nº 532/2018
Dra.Marília Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento Preparatório nº 17/2018	Acompanhar conclusão da obra de reforma do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual-CAP	Via e-mail 30/08/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 020/2018	Acompanham ento e averiguação das condições de funcionamento das 04 (quatro) unidades de Centro de Referência Especializado da Assistência Social-CREAS do Município de Teresina-PI	Via e-mail 31/08/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 021/2018	Apurar suposta prática de discriminação racial na Escola Municipal do Parque Itararé, nos termos descritos pela Sra. Alexandra Almeida da Silva, mãe de Synnara Alice Almeida Soares, de 10 (dez) anos de idade.	Via e-mail 31/08/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 022/2018	Averiguar suposta prática de condutas discriminatórias em face de orientação sexual das quais fora vítima a Sra.Edilene Rocha Gomes.	Via e-mail 31/08/2018
Dra.Marília Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento Preparatório nº 17/2018	Acompanhar a conclusão da obra de reforma do Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual – CAP.	DOE/MPPI – 31/08/2018
Dra.Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria	Recomendação nº 43/2018	Recomendar ao Diretor da U.E Maria Dina Soares,Sr.Francisco Carlos Barbosa de Sousa, que adote as providências necessárias para a aprovação de um Plano de Ações para implementação das medidas necessárias de Combate ao Bullying,integrando – o ao Projeto Político Pedagógico escolar e promova a capacitação dos educadores com cursos específicos sobre o bullying escolar.	DOE/MPPI – 31/08/2018

ATUAÇÃO DOS PROMOTORES - SETEMBRO

Promotor(a)	Cidade	Promotoria	Tipo	Objeto	DJe
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª	Procedimento Administrativo nº 023/2018	Tratar sobre o direito de moradia de pessoa com deficiência.	Via e-mail dia 03/09/2018
Dr.Jorge Luiz da Costa Pessoa	Matias Olímpio	Promotoria de Matias Olímpio	Procedimento Administrativo nº 034/2018 SIMP 000633-229/2018	Acompanhar e apurar infração administrativa à legislação consumerista em relação a suposta cobrança indevida por parte da Eletrobras.	DOE/MPPI – 03/09/2018
Dr.Marcondes Pereira Oliveira	São João da Varjota	2ª Promotoria de Oeiras	Termo de Ajustamento de Conduta nº 02/2018	Regularizar o programa PNATE.	DOE/MPPI – 04/09/2018
Dr.Marcondes Pereira Oliveira	Santa Rosa do Piauí	2ª Promotoria de Oeiras	Termo de Ajustamento de Conduta nº 04/2018	Regularizar o programa PNATE.	DOE/MPPI – 04/09/2018
Dr.Paulo Rubens Parente Rebouças	Altos	2ª Promotoria de Altos	Notícia de fato relativa a denúncia disque -100 protocolo 1282656	Investigar denúncia do Disque - 100.	Via e-mail dia 04/09/2018
Dra.Maria das Graças do Monte Teixeira	Teresina	31ª Promotoria	Termo de Ajustamento de Conduta nº 38/2018	Regularizar o Colégio Cristo Reino junto ao Conselho Municipal de Educação.	DOE/MPPI – 04/09/2018
Dra.Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria	Recomendação nº 44/2018	Recomendar ao Diretor do CETI Zacarias de Góis (Colégio Liceu Piauiense) que adote as providências necessárias para aprovação de um Plano de Ações para implementação das medidas de Combate ao Bullying, integrando-o ao Projeto Pedagógico escolar.	DOE/MPPI – 06/09/2018
Dr.Edgar dos Santos Bandeira Filho	Uruçuí	2ª Promotoria de Uruçuí	Inquérito Civil nº 25/2018	Fiscalizar o cumprimento de carga horária mínima do calendário escolar	Via e-mail dia 07/09/2018
Dra.Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria	Recomendação nº 43/2018	Recomendar ao Diretor da U.E Maria Dina Soares que adote as providências necessárias para aprovação de um Plano de Ações para implementação das medidas de Combate ao Bullying, integrando-o ao Projeto Pedagógico escolar.	<u>Via Memorando nº 205/2018</u>
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Inquérito Civil nº 013/2018.Arquivo mento	Tratar sobre a assistência religiosa no âmbito do sistema prisional do Piauí.	Via Ofício nº 469/2018
Dr.Roberto Monteiro Carvalho	Bom Jesus	2ª Promotoria de Bom Jesus	Inquérito Civil Público nº 1.27.000.001210/2 018-53	Implementação do projeto “Ministério Público pela Educação -MPEduc”.	Via Ofício nº 492/2018 - PR-PI-GABPR2
Dr.Cristiano Farias Peixoto	Parnaíba	1ª Promotoria de Parnaíba	Inquérito Civil Portaria nº 01.09/2018	Averiguar à promoção do acompanhamento, por profissional especializado, dos alunos da rede pública que apresentam necessidades especiais.	DOE/MPPI – 11/08/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Notícia de Fato nº 016/2018	Tratar sobre suposta discriminação racial e de origem em postagem da	Via e-mail dia 12/09/2018

Dr.Roberto Monteiro Carvalho	Bom Jesus	2ª Promotoria de Bom Jesus	Inquérito Civil Público nº 1.27.000.001210/2 018-53	Implementação do projeto "Ministério Público pela Educação -MPEduc".	Via Ofício nº 492/2018 - PR-PI-GABPR2
Dr.Cristiano Farias Peixoto	Parnaíba	1ª Promotoria de Parnaíba	Inquérito Civil Portaria nº 01.09/2018	Averiguar à promoção do acompanhamento, por profissional especializado, dos alunos da rede pública que apresentam necessidades especiais.	DOE/MPPI – 11/08/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Notícia de Fato nº 016/2018	Tratar sobre suposta discriminação racial e de origem em postagem da rede social Facebook.	Via e-mail dia 12/09/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 024/2018	Averiguar prática de discriminação em razão de identidade de gênero e orientação sexual de que fora vítima a Sra.Michele Araújo Oliveira.	Via e-mail dia 12/09/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 025/2018	Tratar sobre a prática de intolerância religiosa, vilipêndio a ato e culto religioso e discriminação em razão de orientação sexual de que fora vítima o Sr.Eudes Pereira de Oliveira.	Via e-mail dia 12/09/2018
Dr.Antonio Charles Ribeiro de Almeida	Batalha	2ª Promotoria de Batalha	Procedimento Administrativo nº 42/2018	Apurar a situação da idosa conhecida como " Raimunda do Zé Inácio".	Via e-mail dia 13/09/2018
Dr.Paulo Maurício Araújo Gusmão	Betânia	2ª Promotoria de Paulistana	Converter o Procedimento Preparatório nº 021/2017 em Inquérito Civil	Apurar irregularidades na constituição do Conselho Escolar da Unidade Escolar Maria Natividade Coelho.	DOE/MPPI – 12/09/2018
Dra.Maria das Graças do Monte Teixeira	Teresina	31ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 41/2018	Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta celebrado entre a Promotoria e a Mansão do saber.	DOE/MPPI – 12/09/2018
Dr.Nielsen Silva Mendes Lima	São Pedro do Piauí	Promotoria de São Pedro do Piauí	Inquérito Civil nº 05/2018	Verificar e tomar providências acerca da situação estrutural da Unidade Escolar Manoel Soares Teixeira.	DOE/MPPI – 12/09/2018
Dra.Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 50/2018	Apurar suposta situação de vulnerabilidade social suportada pela idosa Iracema Paulino da Silva.	Via e-mail dia 13/09/2018
Dra.Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 51/2018	Apurar suposta situação de vulnerabilidade social suportada pelo idoso Francisco Soares da Costa.	Via e-mail dia 13/09/2018
Dra.Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 52/2018	Verificar a situação de demora na concessão de cadeira de rodas pela FMS/ CGSUS à pessoa com deficiência Ildebrando dos Santos Alves.	Via e-mail dia 13/09/2018
Dr.Cezário de Sousa Cavalcante Neto	Campo Maior	2ª Promotoria de Campo Maior	Procedimento Administrativo nº 047/2018	Apurar denúncia do Disque 100 noticiando a situação da Sra.Rosa.	Via e-mail dia 14/09/2018

Dr.Jorge Luiz da Costa Pessoa	Matias Olimpio	Promotoria de Matias Olimpio	Procedimento Administrativo SIMP nº 000794-229/2018	Acompanhar situação de vulnerabilidade em razão de suposto bullying contra L.S.C em ambiente escolar.	Via e-mail dia 18/09/2018
Dra.Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 55/2018	Apurar a situação de vulnerabilidade social suportada por pessoa idosa Francisco Soares da Costa.	DOE/MPPI – 17/09/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Notícia de Fato nº 017/2018	Tratar sobre direito de abrigo de pessoa em situação de rua.	Via e-mail dia 18/09/2018
Dra.Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo	Simplicio Mendes	Promotoria de Simplicio Mendes	Recomendação nº 012/2018	Recomendar ao Secretário Municipal de Educação que normatize a inclusão de normas de convivência no regimento escolar dos estabelecimentos de ensino.	Via e-mail dia 19/09/2018
Dr.Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva	Barras	2ª Promotoria de Barras	Inquérito Civil nº 20/2017	Averiguar a regularidade do Educandário Santo Antônio junto ao Conselho Estadual de Educação do Piauí – CEE/PI	DOE/MPPI – 18/09/2018
Dr.Cristiano Farias Peixoto	Parnaíba	1ª Promotoria de Parnaíba	Recomendação nº 02-09/2018	Recomendar que seja elaborado um plano de ação a fim de redistribuir as disciplinas e a realização de concurso público.	Via e-mail dia 20/09/2018
Dr.Marcondes Pereira de Oliveira	Oeiras	2ª Promotoria de Oeiras	Recomendação nº 008/2018	Recomendar que sejam corrigidos os problemas estruturais encontrados no Relatório da CGU e que proceda o correto acondicionamento dos produtos alimentícios.	DOE/MPPI – 19/09/2018
Dra.Romana Leite Vieira	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 54/2018	Verificar a situação de vulnerabilidade vivenciada pela idosa Ana Isabel de Carvalho Mendes.	DOE/MPPI – 19/09/2018
Dra.Ednolia Evangelista de Almeida	Jaicós	Promotoria de Jaicós	Procedimento Preparatório nº 001/2018	Averiguar o não preenchimento dos dados do SIOPE.	DOE/MPPI – 19/09/2018
Dra.Joselisse Nunes de Carvalho Costa	Teresina	45ª Promotoria	Inquérito Civil Público nº 116/2018	Apurar a razão pelo qual o cofinanciamento dos serviços socioassistenciais previstos no Plano de Regionalização dos Serviços de Proteção Social de Média e Alta Complexidade ainda não foi realizado, bem como acompanhar a implementação do mesmo.	Via Memorando nº 106/2018 - PJ
Dr.Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva	Boa Hora	2ª Promotoria de Barras	Inquérito Civil nº 21/2017	Averiguar a regularidade do Educandário Raio de Luz junto ao Conselho Estadual de Educação do Piauí – CEE/PI.	DOE/MPPI – 21/09/2018
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 254/2018	Verificar a situação da Sra.Maria Alves Ribeiro da Silva a qual afirma não ter condições financeiras de arcar com suas despesas e necessita ser incluída nos Programas Sociais da Prefeitura.	DOE/MPPI – 21/09/2018
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria	Procedimento	Averiguar o não comparecimento	DOE/MPPI – 21/09/2018

ATUAÇÃO DOS PROMOTORES – OUTUBRO

Promotor(a)	Cidade	Promotoria	Tipo	Objeto	DJe
Dr.Cezario de Sousa Cavalcante Neto	Campo Maior	2ª Promotoria de Campo Maior	Procedimento Administrativo nº 047/2018	Apurar a situação de idosa a Sra.Cipriana supostamente negligenciada pela filha e pelo filho.	Via e-mail dia 01/10/2018
Dra.Ana Sobreira Botelho	Guadalupe	Promotoria de Guadalupe	Procedimento Administrativo nº 21/2018	Garantir o acesso à educação de P.T.C.A.	Via e-mail dia 01/10/2018
Dra.Deborah Abbade Brasil de Carvalho	Benedictinos	Promotoria de Benedictinos	Notícia de Fato nº 001/2018	Averiguar a denúncia Disque 100 nº 1006784.	Via e-mail dia 01/10/2018
Dr.Paulo Rubens Parente Rebouças	Altos	2ª Promotoria de Altos	Notícia de Fato nº 146/2018	Averiguar a denúncia Disque 100 nº 1027641.	Via e-mail dia 01/10/2018
Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	Florianópolis	1ª Promotoria de Florianópolis	Procedimento Administrativo Portaria nº 35/2018	Fiscalizar e acompanhar o funcionamento do Conselho do FUNDEB à luz dos princípios da Administração Pública.	DOE/MPPI – 02/10/2018
Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	Nazaré do Piau	1ª Promotoria de Florianópolis	Procedimento Administrativo Portaria nº 36/2018	Fiscalizar e acompanhar o funcionamento do Conselho do FUNDEB à luz dos princípios da Administração Pública.	DOE/MPPI – 02/10/2018
Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	São José do Peixe	1ª Promotoria de Florianópolis	Procedimento Administrativo Portaria nº 37/2018	Fiscalizar e acompanhar o funcionamento do Conselho do FUNDEB à luz dos princípios da Administração Pública.	DOE/MPPI – 02/10/2018
Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	Arraial	1ª Promotoria de Florianópolis	Procedimento Administrativo Portaria nº 38/2018	Fiscalizar e acompanhar o funcionamento do Conselho do FUNDEB à luz dos princípios da Administração Pública.	DOE/MPPI – 02/10/2018
Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	Francisco Ayres	1ª Promotoria de Florianópolis	Procedimento Administrativo Portaria nº 39/2018	Fiscalizar e acompanhar o funcionamento do Conselho do FUNDEB à luz dos princípios da Administração Pública.	DOE/MPPI – 02/10/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Inquérito Civil nº 026/2018	Apurar acerca da falta de manutenção e abandono do Complexo Esportivo do Bairro Mocambinho.	Via e-mail dia 03/10/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Inquérito Civil nº 027/2018	Apurar acerca de eventual omissão do poder público estadual quanto à falta de manutenção e abandono do Centro Esportivo “Almeidão”.	Via e-mail dia 03/10/2018
Dr.João Batista de Castro Filho	Oeiras	4ª Promotoria	Procedimento Preparatório de Inquérito Civil nº 034/2018	Verificar o cumprimento da carga horária nas escolas de Oeiras.	Via e-mail dia 04/10/2018
Dr.Francisco Túlio Ciarlini Mendes	Capiberibe	Promotoria de Cocal	Notificação Recomendatória nº 09/2018	Recomendar a disponibilização de intérprete de LIBRAS.	DOE/MPPI – 04/10/2018
Dr.João Batista de Castro Filho	Oeiras	4ª Promotoria	Notificação Recomendatória nº 01/2018	Recomendar que seja cumprida a carga horária mínima anual de 800 horas, distribuídas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar.	Via e-mail dia 05/10/2018
Dra.Romana Leite	Picos	3ª Promotoria	Procedimento	Averiguar suposta situação de	DOE/MPPI – 08/10/2018

Dra.Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria	Inquérito Civil Público nº 58/2018	Apurar denúncia de suposta violência institucional praticada contra a adolescente M.S na U.E Maria Dina Soares.	Via memorando nº 232/2018
Dra.Gladys Gomes Martins de Sousa	Teresina	31ª Promotoria	Inquérito Civil Público nº 10/2018	Investigar supostas irregularidades relativas à aplicação do exame prático veicular de estacionamento entre balizas e percurso realizados pelo DETRAN.	Via Ofício 31ª PJ nº 567/2018
Dr.Elói Pereira de Sousa Júnior	Teresina	48ª Promotoria	Procedimento Administrativo Portaria nº 06/2018	Apurar suposto crime de tortura.	DOE/MPPI - 11/10/2018
Dra.Gladys Gomes Martins	Teresina	31ª Promotoria	SIMP nº 000105-003/2017	Investigar a ausência de autorização para funcionamento do Colégio Menino Jesus.	DOE/MPPI – 15/10/2018
Dra.Marília Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 58/2018	Verificar a situação de abandono e risco social suportada pela pessoa com deficiência Francisco de Assis de Jesus.	DOE/MPPI – 15/10/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 26/2018	Tratar sobre o acompanhamento da implementação do cofinanciamento dos serviços socioassistenciais de média e alta complexidade no âmbito do Sistema Único da Assistência Social do Estado do Piauí.	Via e-mail dia 16/10/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina	49ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 27/2018	Garantir o uso do nome social de travestis, transexuais e transgêneros junto à Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI	Via e-mail dia 17/10/2018
Dr.Cristiano Farias Peixoto	Parnaíba	2ª Promotoria de Parnaíba	Procedimento Administrativo SIMP nº 000038-065/2017	Apurar possíveis irregularidades quanto ao registro no Colégio Pequeno Aprendiz, Escola Arco-Íris e Escola Raio de Luz.	DOE/MPPI – 17/10/2018
Dr.Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva	Barras	2ª Promotoria de Barras	Procedimento Administrativo nº 41/2018	Verificar a suposta situação de vulnerabilidade e risco social que está submetida a pessoa com deficiência mental identificada como Sérgio, por se encontrar em situação de rua, negligenciada e abandonada pela família.	DOE/MPPI – 18/10/2018
Dr.Nivaldo Ribeiro	Piripiri	3ª Promotoria de Piripiri	Procedimento Administrativo nº 284/2018	Averiguar a falta de rampa de acessibilidade no prédio do Procon Municipal de Piripiri.	DOE/MPPI – 18/10/2018
Dr.Glécio Paulino Setúbal da Cunha e Silva	Barras	2ª Promotoria de Barras	Procedimento Administrativo nº 30/2018	Apurar suposta situação de vulnerabilidade e risco social que está submetida a idosa Francisca Gomes Ferreira Nogueira.	DOE/MPPI – 22/10/2018
Dra. Francisca Sílvia da Silva Reis	Aroazes	Promotoria de Aroazes	Inquérito Civil nº 01/2018	Apurar suposta violação constitucional ao princípio da eficiência no âmbito do ensino fundamental ofertado pelo Município de Aroazes.	DOE/MPPI – 24/10/2018
Dra.Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria de Teresina	Inquérito Civil nº 59/2018	Verificar suposta falta de inclusão escolar e discriminação de crianças com deficiência no CMEI Cintia	DOE/MPPI – 24/10/2018

Dr.Edgar dos Santos Bandeira Filho	Uruçui	2ª Promotoria de Uruçui	Procedimento Administrativo nº 31/2018	Apurar as razões das notas baixas do IDEB obtidas pelas escolas públicas do ensino fundamental do Município de Uruçui.	Via e-mail dia 26/10/2018
Dr.Adriano Fontenele Santos	Esperantina	2ª Promotoria de Esperantina	Procedimento Administrativo Portaria 35/2018	Garantir intérprete de Libras.	DOE/MPPI – 26/10/2018
Dra.Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 61/2018	Verificar a situação de abandono de pessoa idosa Júlio Rodrigues de Sousa.	DOE/MPPI – 26/10/2018
Dra.Gilvânia Alves Viana	Corrente	2ª Promotoria de Corrente	Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público Portaria nº 017/2018	Apurar a partir da denúncia recebida as condições de atendimento prioritário aos idosos nas agências do Banco Bradesco, Banco do Nordeste, e Banco do Brasil, e da Casa Lotérica.	DOE/MPPI – 29/10/2018
Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	Nazaré do Piauí	1ª Promotoria de Floriano	Inquérito Civil Público Portaria nº 40/2018	Averiguar a existência de irregularidades na prestação dos serviços educacionais pelas escolas públicas municipais, com violação, em tese, do princípio administrativo da eficiência, bem como garantir a realização de políticas públicas, na área de educação, necessárias para aumento do IDEB no Município de Nazaré do Piauí.	DOE/MPPI – 29/10/2018
Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Floriano	Inquérito Civil Público Portaria nº 41/2018	Averiguar a existência de irregularidades na prestação dos serviços educacionais pelas escolas públicas municipais, com violação, em tese, do princípio administrativo da eficiência, bem como garantir a realização de políticas públicas, na área de educação, necessárias para aumento do IDEB no Município de Floriano.	DOE/MPPI – 29/10/2018
Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Floriano	Inquérito Civil Público Portaria nº 42/2018	Averiguar a existência de irregularidades na prestação dos serviços educacionais pelas escolas públicas estaduais, com violação, em tese, do princípio administrativo da eficiência, bem como garantir a realização de políticas públicas, na área de educação, necessárias para aumento do IDEB das escolas públicas estaduais sediadas no Município de Floriano.	DOE/MPPI – 29/10/2018
Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	Arraial	1ª Promotoria de Floriano	Inquérito Civil Público Portaria nº 43/2018	Averiguar a existência de irregularidades na prestação dos serviços educacionais pelas escolas públicas municipais, com violação, em tese, do princípio administrativo da eficiência, bem como garantir a realização de políticas públicas, na área de educação, necessárias para	DOE/MPPI – 29/10/2018

Dra.Tallita Luzia Bezerra Araújo	Curral Novo do Piauí	Promotoria de Simões	Notificação Recomendatória nº 06/2018	Recomendar ao Prefeito e à Secretária de Educação de Curral Novo do Piauí que prestem esclarecimentos a Promotoria sobre o preenchimento do SIOPE.	Via e-mail dia 30/10/2018
Dr.Ricardo Lúcio Freire Trigueiro	Assunção do Piauí	Promotoria de São Miguel do Tapuio	Notícia de Fato nº 0000469-240/2018	Apurar denúncia registrada no Disque 100 sob o nº 1037340.	Via e-mail dia 30/10/2018
Dr.Jorge Luiz da Costa Pessoa	São João do Piauí	2ª Promotoria de São João do Piauí	Procedimento Administrativo nº 25/2018	Acompanhar suposta situação de negligência em relação à idosa Maria José da Conceição Silva	Via e-mail dia 30/10/2018
Dr.Adriano Fontenele Santos	Esperantina	2ª Promotoria de Esperantina	Inquérito Civil Público Portaria nº 36/2018	Apurar a regularidade na oferta e condições em que é realizado o transporte escolar dos estudantes que integram a rede de ensino fundamental de Esperantina.	DOE/MPPI – 30/10/2018
Dra.Emmanuelle Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo	Simplicio Mendes	Promotoria de Simplicio Mendes	Procedimento Administrativo nº 000168-237/2018	Acompanhar a situação de vulnerabilidade e possível violência vivida pelo idoso Roque Rodrigues da Graça.	DOE/MPPI – 31/10/2018

ATUAÇÃO DOS PROMOTORES - NOVEMBRO

Promotor(a)	Cidade	Promotoria	Tipo	Objeto	DJe
Dra. Emmanuelle e Martins Neiva Dantas Rodrigues Belo	Simplicio Mendes	Promotoria de Simplicio Mendes	Inquérito Civil Público nº000010-276/2018	Apurar a existência de salas de aula multisseriadas nas Escolas Municipais de São Francisco de Assis do Piauí/PI	Via E-mail 05/11/2018
Dr. Marcelo de Jesus Monteiro Araújo	Piripiri	4ª Promotoria de Piripiri	Notícia de Fato – NF SIMP nº 0000082-077/2018	Apurar supostos abusos e agressões que estariam sendo perpetrados contra um casal de idosos, residentes em Piripiri-PI	Via E-mail 07/11/2018
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Processo Administrativo- PA nº 70/2018	Apurar supostos problemas de convivência com o Idoso Pedro José Araújo	DOE/MPPI – 09/11/2018
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria de Teresina	Notificação Recomendatória nº 46/2018	Recomendar o encaminhamento dos casos ao Conselho Tutelar competente na localidade.	Via Memorando 09/11/2018
Dra. Maria Ester Ferraz de Carvalho	Teresina	38ª Promotoria de Teresina	Notificação Recomendatória nº 47/2018	Recomendar o encaminhamento dos casos ao Conselho Tutelar competente na localidade.	Via Memorando 09/11/2018
Dr. Paulo Rubens Parente Rebouças	Altos	1ª Promotoria de Altos	Notícia de fato nº 195/2018	Apurar suposta situação de negligência, abuso financeiro, privação de alimentos, ofensa contra pessoa idosa. ,	Via e-mail 12/11/2018
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo PA nº 68/2018	Acompanhar situação de vulnerabilidade e negligencia vivenciada pelo Sr. Elielson Monteiro Pinheiro	DOE/MPPI 13/11/2018
Dra. Romana Leite Vieira	Itainópolis	Promotoria de Itainópolis	Procedimento Administrativo PA nº 49/2018	Apurar suposta situação de vulnerabilidade social do Sr. João Souza, que possui doença mental	DOE/MPPI 13/11/2018
Dr. Paulo Rubens Parente Rebouças	Alto Longá	Promotoria de Alto Longá	Notícia de Fato nº 000157-158/2018	Apurar suposta situação de vulnerabilidade social do Sra. Luiza, que é pessoa idosa	E-mail 14/11/2018
Dr. Edgar dos Santos Bandeira Filho	Uruçui	2ª Promotoria de Uruçui	Procedimento Administrativo nº 34/2018	Apurar possível prática de uso de drogas na Unidade Escolar Lourdes Cury	DOE/MPPI – 19/11/2018
Dra. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Teresina-PI	28ª Promotoria	Procedimento Preparatório nº 20/2018	Averiguar a falta de acessibilidade nas frota de táxis da cooperativa de Teresina-PI.	Via e-mail dia 20/11/2018
Dr. Antônio César Gonçalves Barbosa	Picos	3ª Promotoria de Picos	Procedimento Administrativo nº 71/2018	Apreciar a situação à pessoa idosa Maria Socorro Vieira de Jesus Borges.	DOE/MPPI – 21/11/2018
Dr. Cezário de Souza Cavalcante Neto	Campo Maior	2ª Promototia de Campo Maior	Procedimento Administrativo nº 055/2018	Averiguar a situação da idosa Maria Teresa de Araújo.	DOE/MPPI – 21/11/2018
Dr. Edgar dos Santos Bandeira Filho	Uruçui	2ª Promotoria de Uruçui	Inquérito Civil nº 36/2018	Apurar a regularidade da junção de alunos de diversas séries em uma única turma nas escolas municipais.	Via e-mail dia 23/11/2018
Dr. Carlos Rogério Beserra da Silva	Luzilândia	2ª Promotoria de Luzilândia	Procedimento Administrativo nº 10/2018	Investigar suposto abuso financeiro contra o idoso José de Andrade Silva.	DOE/MPPI – 22/11/2018
Dr. José de Arimatéia Dourado Leão	Floriano	1ª Promotoria de Floriano	Procedimento Administrativo Portaria 49/2018	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.098/2018, que dispõe sobre a docência em Educação Física, na	DOE/MPPI – 22/11/2018

Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Florianópolis	1ª Promotoria de Florianópolis	Procedimento Administrativo Portaria 50/2018	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.098/2018, que dispõe sobre a docência em Educação Física, na educação infantil, no ensino fundamental e médio, em escolas públicas e particulares, no âmbito do município de Nazaré do Piauí, bem como a tomada de providências cabíveis em caso de violação da legislação referida.	DOE/MPPI – 22/11/2018
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Florianópolis	1ª Promotoria de Florianópolis	Procedimento Administrativo Portaria 51/2018	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.098/2018, que dispõe sobre a docência em Educação Física, na educação infantil, no ensino fundamental e médio, em escolas públicas e particulares, no âmbito do município de São José do Peixe, bem como a tomada de providências cabíveis em caso de violação da legislação referida.	DOE/MPPI – 22/11/2018
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Florianópolis	1ª Promotoria de Florianópolis	Procedimento Administrativo Portaria 52/2018	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.098/2018, que dispõe sobre a docência em Educação Física, na educação infantil, no ensino fundamental e médio, em escolas públicas e particulares, no âmbito do município de Arraial, bem como a tomada de providências cabíveis em caso de violação da legislação referida.	DOE/MPPI – 22/11/2018
Dr. José de Arimatéa Dourado Leão	Florianópolis	1ª Promotoria de Florianópolis	Procedimento Administrativo Portaria 53/2018	Fiscalizar e acompanhar o cumprimento da Lei Estadual nº 7.098/2018, que dispõe sobre a docência em Educação Física, na educação infantil, no ensino fundamental e médio, em escolas públicas e particulares, no âmbito do município de Francisco Ayres, bem como a tomada de providências cabíveis em caso de violação da legislação referida.	DOE/MPPI – 22/11/2018
Dra. Maria das Graças do Monte Teixeira	Teresina	31ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 57/2018	Acompanhar o cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta.	DOE/MPPI – 23/11/2018
Dra. Gladys Gomes Martins Sousa	Teresina	31ª Promotoria	Termo de Ajustamento de Conduta nº 42/2018	Regularizar o Colégio CEBRAPI perante o Conselho Estadual de Educação.	DOE/MPPI – 23/11/2018
Dra. Marlúcia Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento Preparatório nº 19/2018	Verificar suposta ausência de vagas reservadas para idosos e pessoas com deficiência no estacionamento destinado a servidores do DETRAN-PI.	DOE/MPPI – 23/11/2018
Dr. Cristiano Farias Peixoto	Parnaíba	2ª Promotoria de Parnaíba	Procedimento Administrativo SIMP nº 001509-	Fiscalizar as atividades desenvolvidas pela casa do Oleiro.	DOE/MPPI – 23/11/2018

Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	São José do Peixe	1ª Promotoria de Floriano	Recomendação Administrativa nº 16/2018	Recomendar ao Município de São José do Peixe, na pessoa do Secretário Municipal da Educação, a realização de todas as medidas administrativas e técnicas necessárias para o cumprimento da Lei Estadual nº 7.098/2018, que dispõe sobre a docência em Educação Física, na educação infantil, no ensino fundamental e médio, em escolas públicas e particulares, no âmbito do Estado do Piauí.	DOE/MPPI – 26/11/2018
Dr.José de Arimatéa Dourado Leão	Arraial	1ª Promotoria de Floriano	Recomendação Administrativa nº 17/2018	Recomendar ao Município de Arraial, na pessoa do Secretário Municipal da Educação, a realização de todas as medidas administrativas e técnicas necessárias para o cumprimento da Lei Estadual nº 7.098/2018, que dispõe sobre a docência em Educação Física, na educação infantil, no ensino fundamental e médio, em escolas públicas e particulares, no âmbito do Estado do Piauí.	DOE/MPPI – 26/11/2018
Dra.Marília Gomes Evaristo Almeida	Teresina	28ª Promotoria	Procedimento Preparatório nº 21/2018	Visando a discussão e implementação/implantação de Política Pública de Saúde Mental à Pessoa idosa com Transtorno Mental no Município de Teresina-PI,abordando aspectos como a interdição dessas pessoas idosas que não possuam vínculos familiares ou vivam em situação de rua.	DOE/MPPI – 26/11/2018
Dra.Romana Leite Vieira	Itainópolis	Promotoria de Itainópolis	Procedimento Administrativo nº 49/2018	Averiguar a denúncia do Disque Direitos Humanos - DDH 100, que noticia, em síntese, situação de vulnerabilidade social do Sr.João Souza que possui doença mental.	DOE/MPPI – 26/11/2018
Dra.Ana Sobreira Botelho	Marcos Parente	Promotoria de Marcos Parente	Procedimento Administrativo nº 11/2018	Verificar a situação de vulnerabilidade dos idosos, M.P.A e R.O.A.	DOE/MPPI – 27/11/2018
Dra.Ana Sobreira Botelho	Porto Alegre	Promotoria de Marcos Parente	Procedimento Administrativo nº 12/2018	Investigar supostas agressões psicológicas e patrimoniais contra os idosos Sebastião da Silva Moura e Rita Moura Alves.	DOE/MPPI – 27/11/2018
Dr.Márcio Fernando Magalhães Franca	Monsenhor Gil	Promotoria de Monsenhor Gil	Ofício nº 361/2018 - PJMG	Envio de ofício ao delegado de polícia solicitando a instauração de procedimento policial.	Via e-mail dia 27/11/2018
Dr.Maria Ester Ferraz de Carvalho	Nazária	38ª Promotoria	Procedimento Administrativo nº 02/2018	Apurar supostos maus-tratos praticados contra o adolescente D.R.P.S cometidos pela professora Ana Erzilia na E.M. Bom Jardim,localizada no Município de Nazária.	DOE/MPPI – 28/11/2018
Dra.Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria	Procedimento	Visa garantir o respeito à	Via e-mail dia

Dra.Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria	Procedimento Preparatório nº 029/2018	Visa garantir o respeito à orientação sexual e a identidade de gênero dos usuários dos serviços de toda a rede socioassistencial municipal no âmbito do SUAS do Município de Teresina-PI.	<u>Via e-mail dia 29/11/2018</u>
Dra.Myrian Lago	Teresina-PI	49ª Promotoria	Procedimento Preparatório nº 030/2018	Visa garantir o respeito à orientação sexual e a identidade de gênero dos usuários dos serviços de toda a rede socioassistencial municipal no âmbito do SUAS do Estado do Piauí.	<u>Via e-mail dia 29/11/2018</u>
Dr.Rafael Maia Nogueira	Valença do Piauí	2ª Promotoria de Valença do Piauí	Termo de Ajustamento de Conduta nº 03/2018	Adotar providências para regularizar a situação enfrentada pelos alunos portadores de deficiência matriculados na rede municipal de ensino, mais precisamente no que diz respeito a falta de cuidadores especiais e demais profissionais necessários para o desenvolvimento intelectual e pessoal dos alunos.	DOE/MPPI – 29/11/2018
Dr.Jorge Luiz da Costa Pessoa	Nova Santa Rita	2ª Promotoria São João do Piauí	Procedimento Administrativo SIMP 000280-310/2018	Acompanhar a situação de problemas no fornecimento de transporte escolar na localidade Santa Maria – Município de Nova Santa Rita.	DOE/MPPI – 29/11/2018
Dr.Gerson Gomes Pereira	Uruçuí	1ª Promotoria de Uruçuí	Notícia de fato nº 21/2018	Apurar denúncia do Disque Direitos Humanos 1830505.	Via Ofício nº 125/2018 – 01ª PJU



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO MENSAL DO CNMP
CAODEC – AGOSTO DE 2018

1. APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
1.1 Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	85
1.2 Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	
1.3 Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou susp. cond do proc.	6
1.4 Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	1
1.5 Elaboração de recomendação	3
1.6 Elaboração de outros atos	11
2. REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
2.1 Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais	30
2.2 Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	
2.3 Representações oriundas de atendimentos ao público	58
2.4 Notícias veiculadas em jornais e outros	2
3. CORRESPONDÊNCIAS	
3.1 Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	220
3.2 Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	178
4. EVENTOS	
4.1 Palestras ministradas	1
4.2 Participações em reuniões	5
4.3 Participações em audiências públicas	
4.4 Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	2
4.5 Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	2
5. OUTROS	
5.1 Atendimentos ao público	1
5.2 Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	1



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO MENSAL DO CNMP
CAODEC – SETEMBRO DE 2018

1. APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
1.1 Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	127
1.2 Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	
1.3 Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou susp. cond do proc.	1
1.4 Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	2
1.5 Elaboração de recomendação	8
1.6 Elaboração de outros atos	45
2. REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
2.1 Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais	29
2.2 Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	
2.3 Representações oriundas de atendimentos ao público	69
2.4 Notícias veiculadas em jornais e outros	9
3. CORRESPONDÊNCIAS	
3.1 Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	258
3.2 Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	152
4. EVENTOS	
4.1 Palestras ministradas	3
4.2 Participações em reuniões	4
4.3 Participações em audiências públicas	
4.4 Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	3
4.5 Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	
5. OUTROS	
5.1 Atendimentos ao público	3
5.2 Elaboração e remessa ao PGI de planos de ação	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO MENSAL DO CNMP
CAODEC – OUTUBRO DE 2018

1. APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
1.1 Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	96
1.2 Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	
1.3 Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou susp. cond do proc.	5
1.4 Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	1
1.5 Elaboração de recomendação	22
1.6 Elaboração de outros atos	35
2. REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
2.1 Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais	45
2.2 Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	
2.3 Representações oriundas de atendimentos ao público	51
2.4 Notícias veiculadas em jornais e outros	1
3. CORRESPONDÊNCIAS	
3.1 Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	205
3.2 Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	135
4. EVENTOS	
4.1 Palestras ministradas	6
4.2 Participações em reuniões	4
4.3 Participações em audiências públicas	
4.4 Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	
4.5 Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	5
5. OUTROS	
5.1 Atendimentos ao público	
5.2 Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
RELATÓRIO MENSAL DO CNMP
CAODEC – NOVEMBRO DE 2018

1. APOIO AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
1.1 Solicitações de apoio pelos órgãos de execução (1º e 2º graus)	81
1.2 Atos de apoio realizados a órgãos de 2º grau	
1.3 Elaboração de ACP, denúncia, proposta de transação penal ou susp. cond do proc.	4
1.4 Elaboração de compromisso de ajustamento de conduta	1
1.5 Elaboração de recomendação	5
1.6 Elaboração de outros atos	16
2. REMESSA AOS ÓRGÃOS DE EXECUÇÃO	
2.1 Subsídios doutrinários, legislativos e jurisprudenciais	29
2.2 Relatórios de auditorias, inspeções, autos de infração e outros	
2.3 Representações oriundas de atendimentos ao público	50
2.4 Notícias veiculadas em jornais e outros	5
3. CORRESPONDÊNCIAS	
3.1 Expedidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	166
3.2 Recebidas (ofícios, e-mails, memorandos e fax)	120
4. EVENTOS	
4.1 Palestras ministradas	
4.2 Participações em reuniões	4
4.3 Participações em audiências públicas	
4.4 Participações em seminários, congressos, palestras e outros eventos externos	
4.5 Realizações de seminários, reuniões de trabalho ou encontros jurídicos	1
5. OUTROS	
5.1 Atendimentos ao público	
5.2 Elaboração e remessa ao PGJ de planos de ação	



Ministério Público
do Estado do Piauí